

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

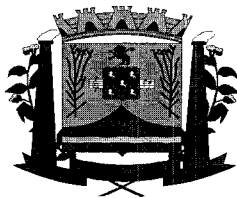
PROJETO DE LEI Nº 073/15
(Ref.: Mensagem 035, de 18/08/2015)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 402.226,69,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA O FIM QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, junto à Secretaria Municipal de Administração, objetivando a aquisição de Imóveis, no valor de R\$ 402.226,69 (quatrocentos e dois mil, duzentos e vinte e seis reais, sessenta e nove centavos), conforme especificações e códigos seguintes:

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ		
UNIDADE: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02 02 02 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 1301	Programa Modernização Administrativa e Desenvolvimento Institucional	
04 122 1301 1.001	Aquisição de Imóveis e equipamentos Div.de Patrimônio e Administração de Materiais	
4590 61	Inversões Financeiras	402.226,69
FONTE	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	

Parágrafo único. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, aí incluídas o projeto/atividade e o código reduzido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Art. 2º. O Crédito adicional especial ora autorizado decorrerá da anulações parciais de saldos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALORES
02 03 03 – 25 752 1317 1.047 - 4490 51 - F. 0187 - FONTE: ILUMIN	202.226,69
02 11 03 – 18 541 1307 1.197 – 4490 51–F. 2448- FONTE:CONVOT	200.000,00
TOTAL	402.226,69

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 18 de agosto de 2015.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá